



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 04 / 11 / 13

Protocolo nº 709 / 1 / 2013 PROJETO DE LEI Nº 904/13
Data/Hora 31/10/2013 17:00 Data 30/10/13
Documento: PL 904/2013

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Origem: Prefeitura
Resp. Pelo Recebimento: Lenice Vitoriano
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SUMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar, atletas e professores de Karatê, até a cidade de Iporã no Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, JOÃO ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar aproximadamente 80 (oitenta) atletas e professores até a cidade de Iporã Estado do Paraná, para a disputa do 1º campeonato Paranaense de karatê Kyokushinkaikan.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 17 de novembro de 2013, com retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito com 02 (dois) ônibus da frota própria.

Art. 3º. As despesas de viagem, combustíveis, manutenção do veículo, despesa do motorista correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem, bem como inscrições serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. A organização da viagem será de responsabilidade do senhor Luiz Eduardo Trevisan Júnior.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

11.00

11.01

2781200142.036

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

DIVISÃO DE ESPORTES

Desenvolvimento do Esporte Amador

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2013

JOÃO ALBERTON

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 904/13.

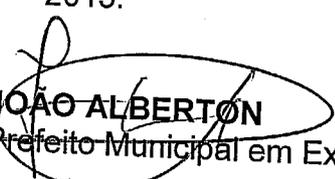
Visa o presente Projeto de Lei buscar autorização para que o Município possa realizar uma viagem para transportar atletas e professores de Karatê, até a cidade de Iporã no Estado do Paraná

Este Projeto de Lei atende solicitação do coordenador do projeto de Karatê, Ofício nº 005/2013 LETJ, (doc anexo) do senhor Luiz Eduardo Trevisan Júnior.

A viagem é como incentivo ao esporte, em especial ao Karatê, além da divulgação do potencial do Município.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 30 de outubro de 2013.


JOÃO ALBERTON

Prefeito Municipal em Exercício